



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74) 661-1455 / FAX: (74) 661-1279

LEI MUNICIPAL Nº 666/2001

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Estreito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Estreito, com foro e sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique Xique(BA), em 13 de setembro de 2001.


JOSÉ MAGALHÃES
Prefeito Municipal